CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO

EM: __/__/__

_____
FUNCIONÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 11 / 12 / 1988

PROJETO DE LEI Nº 1115/1988

ASSUNTO Denomina de Rua Cintura Carlos Costa e Silva uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Ademar Arruda

LEI Nº 6300 DE 01 / 07 / 1988

DIOM Nº 8974 DE 12 / 10 / 1988

ARQUIVO _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - P.M.F.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

LEI Nº 6300 DE 04 DE julho DE 1988.

DENOMINA DE RUA ANTONIO CARLOS COSTA E SILVA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- FICA DENOMINADA DE RUA ANTONIO CARLOS COSTA E SILVA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE julho DE 1988.

MARIA LUIZA FONTENELE
PREFEITA MUNICIPAL

Ao Vereador Fraga
Somes para
relatar
Em 8/3/88

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Urbanismo
Em 1.8/3/1988
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 005/88

Aprovado em 1a. Discussão
Em 22/03/1988
Presidente

DENOMINA DE RUA ANTONIO CARLOS COSTA E SILVA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 25/03/1988
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 25/03/1988
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA DENOMINADA DE RUA ANTONIO CARLOS COSTA E SILVA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE 02 DE 1988.

VEREADOR - ADEMAR ARRUDA

JUSTIFICATIVA ANEXA

Desembargador - ANTONIO CARLOS COSTA E SILVA

C U R R I C U L U M V I T A E

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Nome : Antonio Carlos Costa e Silva

Nascimento: 17 de janeiro de 1927

Local : Fortaleza - Ceará

Estado Civil : Casado

Nome do Conjuge : Dra. Maria Neise Nepomuceno Costa e Silva

Nomes dos Pais : Hercilio da Costa e Silva e Odete Paes da Costa e Silva.

Profissão: magistrado e professor universitário. Sendo nomeado Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em maio de 1978.

I - ATIVIDADES PROFISSIONAIS

a) MAGISTRATURA :

Ingressou, por concurso de titulos e provas, em 18 de outubro de 1955, logrando aprovação em primeiro lugar. Sua primeira comarca foi Brejo Santo, seguindo-se, mediante remoção a pedido, Tianguá e Redenção. Em 1963 foi promovido para comarca de Missão- Velha, de 2ª entrância, de onde se removeu, a pedido, para a / de Uruburetama. em 1966, foi promovido para Crateús, de 3ª entrância, e de lá removido, a pedido, para Cascavel. Em março de 1968 foi indicado, por merecimento, para promoção à comarca de Fortaleza, de 4ª entrância, em duas listas, sendo promovido em abril do mesmo ano, para o cargo de Juiz Auxiliar de Fortaleza. Posteriormente, foi transferido para a 10ª Vara Cível, como titular e de lá para a 2ª Vara Civel da Fazenda Pública, da qual ficou sendo o titular até 1978.

b) MAGISTÉRIO :

Aprovação, em concurso, com média 6,9, para contratação, em 1965, de um docente para a cadeira de "Introdução à Econo - mia" da Faculdade de Ciências Econômicas da UFC.

Aprovação, em concurso de provas e titulos, para a função de Auxiliar de Ensino de Direito Judiciário Civil, da Faculdade

de Direito da UFC, em 1968, classificando-se em primeiro lugar e sendo contratado para o cargo em outubro do mesmo ano.

3 Aprovação, em concurso de provas e titulos, em 1973 para a função de Professor-Assistente de Direito Processual Civil do Curso de Direito da UFC, com média 10, em primeiro lugar, função que acupou até 1978.

Regeu a disciplina - PROCESSO FISCAL, em dois semestres letivos, no exercício de 1973 e um no exercício de 1974, no 1º semestre letivo de 1974 regeu cumulativamente, a disciplina, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.

Desde o segundo semestre de 1974 ao semestre de 1976 regeu a disciplina- DIREITO PROCESSUAL CIVIL III, versando sobre Processo de Execução, ministrando aulas a duas turmas, em turnos diferentes.

c) ADVOCACIA :

Bacharelou-se em ciências Jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito do Ceará, em 1951.

Foi solicitador no ano de 1951.

Obteve registro definitivo na OAB, secção do Ceará, em 1952, militando nos auditórios de Fortaleza, Limoeiro do Norte, Russas, Morada Nova, Jaguaribe e Jaguaretama. Seu tempo de serviço, como advogado militante, antes de ingressar na magistratura, foi de 3 anos e 9 meses, fornecido por certidão da OAB,

d) FUNÇÕES PÚBLICAS:

Em 1951 foi contratado pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem para secretariar o "Serviço de Emergência às Vitimas da Seca".

Mediante contrato, registrado no Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mediante acordão nº 233/55, de 14-02-55, foi contratado pelo Governo do Estado do Ceará para exercer as funções de "Assessor Técnico de Economia e Finanças" do Secretário da Fazenda.

e) JORNALISMO :

Ingressou na imprensa escrita como revisor do vespertino "Diário da Tarde", em 1947 passou para o matutino O ESTADO, onde esteve até 1955, exercendo todos os cargos da Redação / desde revisor a chefe da redação. Em 1951, esteve secretariando a

redação do jornal " Jornal da Manhã", cumulando com as funções de noticiarista. Foi em 1961, redator de programas de rádio "Assunção Cearense".

II - TRABALHOS JURIDICOS :

a) LIVROS :

-"DOS RECURSOS EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO", 1ª ed. 1974, S.Paulo editora JURISCREDI, com 22[illegible] páginas.

-"DO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA DESAPROPRIAÇÃO CONSENSUAL"- ed. de 1975, 1ª ed. S. Paulo, SUGENTÕES LITERÁRIAS, com 303 páginas.

-"TRATADO DO PROCESSO", 1ª Ed. 1976, São Paulo, SUGESTÕES LITERÁRIAS, com 316 páginas.

-"TRATADO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO - TITULOS EXEQUIVEIS-TITULOS JUDICIAIS E EXTRA JUDICIAIS", 1ª ed. 1976, São Paulo, SUGESTÕES LITERÁRIAS, com 344 páginas.

-"TRATADO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO- DIVERSAS ESPÉCEIS DE EXECUÇÃO-DOS EMBARGO DO DEVEDOR" 1ª ed. 1976, São Paulo, SUGESTÕES LITERÁRIAS, com 486 páginas

-"IMPEACHENENT- CONCEITO-NATUREZA JURIDICA-MECANISMO", 1ª ed. 1965, Fortaleza, Editora Jurídica Ltda. com 100 páginas.

-" A COBRANÇA DA DUPLICATA ADAPTADA AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL" 1ª ed. Forense, Rio , 1978.

-"PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA DESAPROPRIAÇÃO CONSENSUAL" 2ª ed. SUGESTÕES LITERÁRIAS, São Paulo 1980.

-"DOS RECURSOS EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO" 2ª ed. Forense Rio, 1980.

"DA JURISDIÇÃO EXECUTIVA E DOS PRESSUPOSTOS DA EXECURÇÃO CIVIL" 1ª ed. Forense, Rio 1980.

-"TEORIA E PRATICA DO PROCESSO EXECUTIVO FISCAL" 1ª ed. Aide - Editora Rio 1983.

-"A COBRANÇA EXECUTIVA DA DUPLICATA" 2ª Ed, revista e ampliada, ed. Forense Rio, 1983.

-"TEORIA E PRATICA DO PROCESSO EXECUTIVO FISCAL" 2ª ed. AIOC Editora Rio 1985.

-"TEORIA E PRATICA DO PROCESSO DO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS" .(OBRA -INACABADA).

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

b) ESTUDOS E ENSAIOS :

" PRINCIPAIS ALTERAÇÕES LEI DO ICM " (Revista "DINÂMICA DO ICM), 1973, Fortaleza-Ceará, vol. 6.

"ASPECTOS DO NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO", 1965, série de 15 artigos publicados no jornal O POVO, de Fortaleza.

"ALTERAÇÕES NA AÇÃO DE DESPEJOS" 1969, série de 12 artigos publicados no jornal O POVO, de Fortaleza.

c) JULGADOS

"CONDOMINIO - DIREITO DE PREFERÊNCIA", revista "Jurisprudência e Doutrina", vo. 33, páginas 283/293.

"SENTENÇA DEFINITIVA-CONCEITO", revista "Jurisprudência e Doutrina", vo. 31, páginas 229/301.

"DESPACHO SANEADOR- INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL", REVISTA FORÊNSE, Rio-São Paulo, volume 198, página 229.

"EFICÁCEIA DO DESPACHO INTERLOCUTÓRIO"- revista "Jurisprudência e Doutrina", vol, 41 , páginas 312 a 318.

"POSIÇÃO DO VENDEDOR NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ICM"- revista" Dinamica do ICM", vol. 3 paginas 25 a 30.

"INCIDÊNCIA DO ICM NAS OPERAÇÕES DE IMPORTAÇÃO"- revista "Dinamica do ICM", vol. 5 páginas 13 a 20.

(obs: foram selecionados somente os julgados relativos às disciplinas do Processo Civil e do Processo Fiscal.....)

III - FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

- CURSO DE GRADUAÇÃO : Bacharelado em Ciências Juridicas e Sociais, frequentado nos anos letivos de 1947 a 1951 colando grau a 8 de dezembro de 1951, pela / Faculdade de Direito do Ceará. Consoânte se observa do seu Histórico Escolar, exceto a 1ª cadeira de Direito Penal, cursada em 1948, obteve aprovação em todas as disciplinas com notas sete ou superior a sete.

- CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO : Frequência e aprovação no 1º ano de curso de Doutoramento da Faculdade de Direito da / UFC, em 1968, sendo o referido curso reconhecido como de ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, da

Apensado de impressão e interdição
Em 8 / 03 / 1988
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

PARECER Nº 02 /88

AO PROJETO DE LEI Nº 005/88

O VEREADOR ADEMAR ARRUDA SUBMETEU A CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO DESTE LEGISLATIVO O ANEXO PROJETO DE LEI QUE "DENOMINA DE RUA ANTONIO CARLOS COSTA E SILVA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

A HOMENAGEM PARECE-NOS JUSTA E MERECIDA, CONSIDERANDO QUE A LARGA FOLHA DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO EMINENTE MAGISTRADO E PROFESSOR EMÉRITO O CREDENCIAM À MESMA, ALÉM DE SEUS MÉRITOS PESSOAIS, SUAS VIRTUDES DE HOMEM ÍNTEGRO, AMANTE DO TRABALHO E AMIGO DE TODOS QUE PRIVAVAM DE SEU CONHECIMENTO.

SUA BIOGRAFIA ANEXA É UM FIEL ATESTADO DESTA AFIRMATIVA, O QUE NOS LEVA A DAR NOSSO APOIO À PROPOSITURA, RECOMENDANDO A À APROVAÇÃO DO PLENÁRIO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE 03 DE 1988.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 005/88.

APROVADO
EM 15/04/88
Presidente

DENOMINA DE RUA ANTONIO CARLOS COSTA E SILVA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA DENOMINADA DE RUA ANTONIO CARLOS COSTA E SILVA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE 04 DE 1988.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Ofício nº 301 /88

Fortaleza, 20 de abril de 1,988,

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de RUA ANTONIO CARLOS COSTA E SILVA uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., votos de elevada estima e consideração.

Vereadora Íria Ferrer

Interventora

Exma. Sra.

MARIA LUIZA FONTENELE

DD. Prefeita Municipal de Fortaleza

Rua São José, 01

Nesta